

Título: <b>Novos critérios da lista de devedores vão afectar milhares de contribuintes</b>			Âmbito: <b>Nacional</b>	Tiragem: <b>21282</b>
2006/12/14	<b>DIARIO ECONOMICO - PRINCIPAL</b>	Pág.10	Imagem: 1/1	Temática: <b>Gestão/Economia/Negócios</b>
			Periodicidade: <b>Diária</b>	GRP: <b>1.9</b>
				Inv.: <b>3060.00</b>

# Novos critérios da lista de devedores vão afectar milhares de contribuintes

**A PARTIR DE JANEIRO, os limites mínimos de inclusão na lista de devedores do fisco vão ser reduzidos para metade. A medida prevê o aumento do número de nomes de contribuintes faltosos.**

Paula Cravina de Sousa  
psousa@economicasgps.com

As alterações previstas para os critérios de inclusão dos devedores na lista do fisco vão abranger "vários milhares de contribuintes", afirmou o ministro das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

O Ministério das Finanças vai, a partir de Janeiro, alterar os critérios de 'entrada' na lista, reduzindo os limites mínimos dos escalões para metade dos valores actuais.

Assim, os contribuintes singulares com dívidas de 25 mil euros e os devedores colectivos com montantes em falta de 50 mil euros passarão a constar da 'lista negra' do fisco. Por outro lado, passarão a ser passíveis de divulgação as dívidas relativas a processos instaurados até 31 de Dezembro de 2005.

O responsável das Finanças avançou então, e à margem da comemoração dos dez anos do Instituto de Gestão de Crédito Público (IGCP), que "haverá vários milhares de devedores abrangidos" por esta medida.

De acordo com o fiscalista Tiago Caiado Guerreiro a medida é benéfica, "em termos de igualdade horizontal e vertical". O especialista explica que, "até agora, era utilizado um critério mais economicista", de forma a atingir os contribuintes com as dívidas mais elevadas. Esta mudança introduz, por isso, um critério mais justo, "de



O director-geral dos impostos, Paulo Macedo, apertou o cerco à evasão fiscal.

*"Não se pode tratar o contribuinte que deve 25 mil euros de forma diferente do que deve 50 mil euros", diz Tiago Caiado Guerreiro.*

acordo com o princípio da igualdade". O fiscalista diz que não se pode tratar o contribuinte que deve 25 mil euros de forma diferente do que deve 50 mil euros e sugere ainda a publicação de todas as dívidas, independentemente do montante. No entanto, o especialista alerta para o risco de a administração fiscal se tornar "arbitrária" e cometer "erros sucessivos", em nome do aumento das receitas fiscais.

Já o fiscalista Diogo Leite Campos considera que "se trata de uma medida política,

de afirmação de uma vontade de cobrar impostos, mas sem grandes efeitos práticos".

**Pagamentos de 40 milhões**  
O Ministério adiantou ainda, que do total de contribuintes notificados, 1,716 já regularizaram a situação, evitando que o seu nome constasse da lista, sendo que o valor arrecadado pelo Estado com esses pagamentos foi de 40 milhões de euros. Teixeira dos Santos adiantou a este respeito que a publicitação da lista tem surtido "efeitos dissua-

tores muito significativos". O processo foi iniciado em Julho deste ano e até ao final do ano, refere-se a dívidas instauradas antes de 31 de Dezembro.

São consideradas as pessoas singulares com dívidas superiores a 50 mil euros e as pessoas colectivas com montantes em falta superiores a 100 mil euros. Após a inclusão na lista, e depois de saldada a dívida, a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) procede à exclusão do nome no prazo máximo de cinco dias. ■

## Alterações

**Redução dos limites mínimos dos escalões para metade dos valores actuais.**

**Os valores mínimos passarão a ser de 25 mil euros para as pessoas singulares, contra os actuais 50 mil euros.**

**Para as empresas o montante passa a ser de 50 mil euros, face ao limite de 100 mil em vigor actualmente.**

**Passarão a ser passíveis de divulgação as dívidas relativas a processos instaurados até 31 de Dezembro de 2005. Até agora têm estado em causa os processos até 31 de Dezembro de 2004.**

## REGULARIZAÇÃO

em euros

**40 milhões**

## PROPOSTAS EM CIMA DA MESA

### 1 | Lista de devedores do fisco com 1.238 nomes

■ A 'lista negra do fisco' foi actualizada e contém agora 1.238 nomes, face aos 850 devedores enumerados na actualização anterior. A tónica permanece nos contribuintes singulares que são mais numerosos, com 805 devedores, face às 433 empresas com montantes em falta. Os escalões mais baixos são de novo os mais preenchidos. Assim, há 358 contribuintes singulares com dívidas entre os 50 mil euros e os 100 mil euros e 217 empresas que devem valores entre os 100 mil a 250 mil euros. Os contribuintes da Madeira, ao que o DE apurou, permanecem também fora da lista de devedores. A lista da Segurança Social foi também actualizada e pautou-se por redução dos contribuintes em falta, com 236 nomes, frente aos 249 devedores identificados em Novembro.

*Contribuintes madeirenses permanecem fora da lista.*

### 2 | Levantamento do sigilo bancário num impasse

■ A proposta de lei do Governo no sentido de levantar o sigilo bancário para os contribuintes que apresentem uma reclamação graciosa (gratuita) junto dos serviços de Finanças mantém-se num impasse. A proposta deverá passar à apreciação da primeira comissão (de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias). O deputado do PSD, Paulo Rangel, explicou que se trata "de uma matéria de fronteira que coloca em causa os direitos dos cidadãos à reclamação e também ao sigilo bancário", pelo que a proposta deverá ser analisada em termos de constitucionalidade. O presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Patinha Antão referiu que a proposta está a ser analisada pela 5ª comissão (de Orçamento e Finanças), mas que a primeira é a comissão competente nesta matéria.



Paulo Rangel  
Deputado do PSD

### Lista de credores do Estado envolta em divergências

■ Os partidos mantêm as divergências quanto à proposta de publicação da lista de credores da Administração Central e Local. O deputado do PS, Afonso Candal, afirmou na reunião da Comissão do Orçamento e Finanças que "há ainda muito trabalho a fazer em relação à proposta". Para o deputado há que definir a natureza das dívidas a publicar bem como os procedimentos a considerar. "Se no caso dos devedores do fisco, os nomes só são publicados depois de esgotados todos os recursos de cobrança da dívida, como funcionará no caso do Estado?", questiona o deputado, exemplificando um dos casos que terão de ser definidos. Os partidos deverão apresentar na próxima quarta-feira as suas alterações à proposta avançada pelo CDS-PP. A data de discussão da proposta ficou, no entanto, em aberto.

*"Há ainda muito trabalho a fazer em relação à proposta", diz Afonso Candal.*